FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Jogo nº: 15

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

119/19 T.J.D 02

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
29 MAI 2019
16:08

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 15 - METROPOLITANO x JOINVILLE válido pelo SUB 15 SÉRIE A - SELECIONE... , realizado na data 24/05/2019 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Atleta expulso:
nº 17 - THIAGO PARDI SILVA - JOINVILLE

Conformte item 9.0 da súmula.

Fabio Nogueira
Diretor de Competições Principais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 15

T.J.D 03

Campeonato: SUB 15 SÉRIE A

Fase: PRIMEIRA FASE Rodada: 3ª RODADA

Jogo: METROPOLITANO x JOINVILLE Placar Final: 0 x 0

Data: 24/05/2019 Horário: 13:30 Local: Atletico Itoupava / Blumenau

Árbitro:	KLAUS ALEXANDER UTPADEL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	JONAS RALF RICHTER	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	HELTON FELIPE BERTOLDI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	LUIS CARLOS KOCH	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mandante:	13:23	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	14:20	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	13:24	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	14:20	Atraso:	0
Início 1° Tempo:	13:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2° Tempo:	14:22	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1° Tempo:	14:07	Acréscimo:	00:02	Término do 2° Tempo:	15:00	Acréscimo:	00:03

N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	PABLO MACHADO SARAGOCA	GT	612.471	1	BRUNO FOLDA RIBEIRO	GT	660.154
2	RICARDO DA SILVA	T	658.689	2	NICOLAS MATHEUS ROCHA DA SILVA	T	655.598
3	GABRIEL DOS SANTOS MARÇAL	T	658.692	3	ARTHUR HENRIQUE BRESSAN MOSER	T	655.809
4	VINICIUS EDUARDO AMORIM FIDELIS	T	658.720	4	DEIVID FELIPE ROLING CAMPOS	T	655.943
5	EDUARDO LAMIN	T	614.057	5	JOÃO PEDRO MARTINI	T	528.526
6	DANIEL KRAMBECK	T	658.444	6	RHUAN IVAIR MIRANDA DA ROCHA	T	620.906
7	ERICK AREDES MARTINS CEO	T	658.448	7	THEO JOSE DE ASSIS SILVA	T	655.580
8	GABRIEL HENRIQUE FRANCO	T	632.216	8	KAIAN DE SOUZA ALVES	T	620.924

9	YURI DOS SANTOS ALMEIDA DE MELO	T	658.749	9	JOAO PEDRO NEVES ALVES	T	658.116
10	GABRIEL HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS	T	658.668	10	WILLIAN SILVA SANTOS	T	655.569
11	GUSTAVO GABRIEL BERTOSSO	T	658.683	11	JOSÉ RICARDO VANDERLINDE	T	655.728
12	VINICIUS AUGUSTO MANDEL	GR	632.770	12	SAMUEL FAGUNDES DE OLIVEIRA	GR	655.715
13	NATHAN CÉSAR RAMOS	R	658.652	13	VITOR HUGO BRENNEISEN VARGAS	R	657.377
14	EDNILSON WILLIAN ARAUJO ALMEIDA	R	658.747	14	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS FILHO	R	653.844
15	TAYTUAN CONRRADO DOS SANTOS PEREIRA	R	658.674	15	MARCUS VINICIUS ALVES NUNES	R	613.323
16	VITOR HUGO DE PAULA ROCKEMBACH	R	658.755	16	LEONARDO DE AZEVEDO GRENDENE	R	655.614
17	LUCAS KUSTER	R	658.653	17	THIAGO PARDI SILVA	R	638.799
-	-	-	-	18	GUSTAVO DOS SANTOS	R	658.126
-	-	-	-	19	WILSON LUCAS PEREIRA CORTEZ	R	657.417

Capitão: 3 - GABRIEL DOS SANTOS MARÇAL

Capitão: 4 - DEIVID FELIPE ROLING CAMPOS

"T = Titular | R = Reserva

Técnico:	GILMAR LAMIN - RG 4560042	Técnico:	JULIANO CESAR DE MOARES TOBIAS - 022916-P/SC
Auxiliar Técnico:	GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS - RG 3212265	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:		Preparador Físico:	RAFFAELE GRANITI JUNIOR - 016486-G/SC
Treinador Goleiro:	NAIR CORAL - RG 388406	Treinador Goleiro:	DANIEL TENORIO DA SILVA - 005188-P/SC
Médico:		Médico:	
Massagista:	CARLOS JAVIER SALON DELGADO - RG 14655928	Massagista:	OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA - RG 2843878

36'	2T	5	EDUARDO LAMIN	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Dar um calço no adversário na disputa de bola.	METROPOLITANO
26'	2T	11	GUSTAVO GABRIEL BERTOSSO	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um	METROPOLITANO

				temerária, na disputa de bola..Por dar uma calço no adversário na disputa de bola.	
19'	2T	9	YURI DOS SANTOS ALMEIDA DE MELO	Impedir um ataque promissor..Segurando seu adversário pela camisa.	METROPOLITANO
12'	2T	5	JOÃO PEDRO MARTINI	Impedir um ataque promissor..Por segurar seu adversário na disputa de bola.	JOINVILLE
15'	2T	17	THIAGO PARDI SILVA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Dar um calço em seu adversário na disputa de bola.	JOINVILLE
31'	2T	17	THIAGO PARDI SILVA	2 CA - Dar, ou tentar dar uma rasteira, ou um calço, em um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : Por dar um calço em seu adversário, fora da disputa de bola. Após o ocorrido, o atleta saiu de campo sem maiores problemas.	JOINVILLE

A taxa de arbitragem não foi paga.

Acréscimos concedidos devido, ao atendimento, de atletas supostamente lesionados e substituições.

Nada consta

16'	2 TEMPO	METROPOLITANO	17 - LUCAS KUSTER	8 - GABRIEL HENRIQUE FRANCO MIRANDA
17'	2 TEMPO	METROPOLITANO	14 - EDNILSON WILLIAN ARAUJO ALMEIDA	3 - GABRIEL DOS SANTOS MARÇAL
-	INTERVALO	JOINVILLE	17 - THIAGO PARDI SILVA	8 - KAIAN DE SOUZA ALVES
9'	2 TEMPO	JOINVILLE	13 - VITOR HUGO BRENNEISEN VARGAS	6 - RHUAN IVAIR MIRANDA DA ROCHA
9'	2 TEMPO	JOINVILLE	16 - LEONARDO DE AZEVEDO GRENDENE	7 - THEO JOSE DE ASSIS SILVA
27'	2 TEMPO	JOINVILLE	15 - MARCUS VINICIUS ALVES	11 - JOSÉ RICARDO

25'	2 TEMPO	JOINVILLE	14 - EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS FILHO	10 - WILLIAN SILVA SANTOS

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

T.J.D
06
S.D

T.J.D
07
Jogo Nº:

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Campeonato: SUB 15 SÉRIE A Jogo: METROPOLITANO x JOINVILLE Rodada: 3ª RODADA

Data: 24/05/2019 Horário: 13:30 Local: Atletico Itoupava / Blumenau

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	Todos as 12:10 horas.
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	Sim , conforme determinação.
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	Sr. Valmiro Hertel
O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	Sómente usado para execução dos hinos. Não houve cobrança de ingressos.
Responsável pelo policiamento em serviço:	não houve policiamento , protocolo de solicitação em anexo

BPM	BOPE
CMT:	CMT:
UNIDADE:	UNIDADE:
EFETIVO:	EFETIVO:

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):	Amblumed		
MÉDICO:	Dra. Erica Ciarlini de Azevedo	CRM:	15.313sc
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	Daiani Pauli	COREN:	535.071sc
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:	Alexander David RG 3.774.393		

Não foram pagas as taxas de arbitragem e transporte dos árbitros. O clube mandante disponibilizou seis gandulas e dois maqueiros uniformizados e identificados. A segurança privada da empresa Orsegups sob o comando do sr. José Carlos de Sousa RG 3.044.991 com efetivo de quatro componentes.

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

Complemento

LUIS CARLOS KOCH

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 119/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 30 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D 09

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Re: Compartilhamento de Processos 119 e 120/19

1 mensagem

Fernando Hackradt <fhackradt@icloud.com> 7 de junho de 2019 10:49
Para: TJD Federação Catarinense de Futebol <tjd.fcf@gmail.com>
Cc: pbbayer@gmail.com

Bom dia Sra. Cristiane e Dr. Bayer,

Encaminho as manifestações acerca dos processos acima identificados.

Att.

Fernando Hackradt
OAB/SC 14.164
Assessor Jurídico
(48) 99122-0536

Em 5 de jun de 2019, à(s) 18:05, TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> escreveu:

Cumprimentando-o, serve o presente para informar o compartilhamento do processo 119 e 120/19, através do Google Drive.

Lembrando que na digitalização geralmente corta o final da súmula, sendo melhor acessá-la no site da FCF.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

PJD_19_P0119_METROPOLITANO X JOINVILLE_Jogada Violenta_Regulamento_254_191_FH.docx
263K

PJD_19_P0120_BRUSQUE X FIGUEIRENSE_Jogada Violenta_254_FH.docx
156K

T.J.D 10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 119/19

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo nº 15", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre **CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO e JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, ocorrida em 24/05/2019, na Cidade de Blumenau, válida pelo Campeonato CATARINENSE SUB 15 SÉRIE A, oferecer DENÚNCIA em face de:

THIAGO PARDI SILVA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 638.799, camisa número 17, da equipe do **JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, entidade filiada a FCF;

E

CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO entidade filiada a FCF, uma vez que descumpriu o disposto no artigo 23, do Regulamento Específico do CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE "A" DE 2019, conforme consta da súmula e do relatório da partida.

pelos motivos que passa a expor:

O Denunciado **THIAGO PARDI SILVA** fora expulso de campo em decorrência da segunda advertência, conforme se depreende do registro existente na súmula da partida, que assim descreveu a ação:

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
31'	2T	17	THIAGO PARDI SILVA	2 CA - Dar, ou tentar dar uma rasteira, ou um calço, em um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : Por dar um calço em seu adversário, fora da disputa de bola. Após o ocorrido, o atleta saiu de campo sem maiores problemas.	JOINVILLE

Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo **254 do CBJD/2009**, *verbis*:

> **Art. 254. Praticar jogada violenta:**
> **PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes.**
>
> **§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).**
> **I - qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade; (AC).**
> **II - a atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário. (AC).**
>
> **§ 2º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).**
>
> **§ 3º Na hipótese de o atingido permanecer impossibilitado de praticar a modalidade em consequência de jogada violenta grave, o infrator poderá continuar suspenso até que o atingido esteja apto a retornar ao treinamento, respeitado o prazo máximo de cento e oitenta dias. (AC).**
>
> **§ 4º A informação do retorno do atingido ao treinamento dar-se-á mediante comunicação ao órgão judicante (STJD ou TJD) pela entidade de prática desportiva à qual o atingido estiver vinculado. (AC).**

O segundo denunciado, **CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO**, responde pelas anotações constantes da súmula e no relatório da partida, que assim descreveram a infração:

1. Súmula da Partida:

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
A taxa de arbitragem não foi paga.

2. Relatório do Delegado da Partida:

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Não foram pagas as taxas de arbitragem e transporte dos árbitros. O clube mandante disponibilizou seis gandulas e dois maqueiros uniformizados e identificados. A segurança privada da empresa Orsegups sob o comando do sr. José Carlos de Sousa RG 3.044.991 com efetivo de quatro componentes.

Desta forma, comprovada está a infração ao disposto no art. 23 do Regulamento Específico do CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE "A" DE 2019, que assim preceitua:

> **Art. 23. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.**

Agindo desta forma, responde o Clube Denunciado pela infração tipificada no **art. 191, III**, do CBJD/2009, *verbis*:

> **Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:**
> **PENA (Revogada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**
> **I -...;**
> **II - ...;**
> **III - de regulamento, geral ou especial, de competição.**
> **PENA: multa, de R$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.**
> **§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de multa pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.**
> **§ 2º Se a infração for cometida por pessoa jurídica, além da pena a ser-lhe aplicada, as pessoas naturais responsáveis pela infração ficarão sujeitas a suspensão automática enquanto perdurar o descumprimento.**

Face o exposto, requer-se:

a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 07 de junho de 2019.



Fernando Hackradt - Procurador

T.J.D
14
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
METROPOLITANO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 119/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: METROPOLITANO

Clube:

o CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO, responde pelas anotações constantes da súmula e no relatório da partida.Desta forma, comprovada está a infração ao disposto no art. 23 do Regulamento Específico do CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE "A" DE 2019. Agindo desta forma, responde o Clube Denunciado pela infração tipificada no art. 191, III, do CBJD/2009

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Ful/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:15:06.164

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

T.J.D 15 SC

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 119/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:14
Para: SIMONE | METROPOLITANO <futebol@cametropolitano.com.br>, "Metropolitan.00341SC" <metropolitan.00341sc@cbf.com.br>, Juridico | Metropolitano <juridico@cametropolitano.com.br>, "C.A. Metropolitano - Administração" <adm@metropolitano.net>, Guilherme Augusto dos Santos <gsantos.advogado@gmail.com>, dr_cristiano@ibest.com.br, Oechsler Cardoso <ocadvjus@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 119/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 119-19 - CLUBE ATLETICO METROPOLITANO.pdf
59K

119-19 PJD_19_P0119_METROPOLITANO X JOINVILLE_Jogada Violenta_Regulamento_254_191_FH.pdf
178K

T.J.D 16 SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
THIAGO PARDI SILVA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 119/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: THIAGO PARDI SILVA
N° CBF: 638799
Clube:JOINVILLE ESPORTE CLUBE

O Denunciado THIAGO PARDI SILVA fora expulso de campo em decorrência da segunda advertência, conforme se depreende do registro existente na súmula da partida.do Futebol de Santa Catarina Procuradoria de Justiça Desportiva Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 254 do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:14:22.483

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

T.J.D

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 119/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:15
Para: joinville.00012sc@cbf.com.br, presidencia@jec.com.br, "Roberto J. Pugliese Jr." <pugliesejr@pugliesegomes.com.br>, "Roberto J. Pugliese Jr." <roberto@pugliesеadvogados.com>, jemanuel@pugliesеadvogados.com, richard@pugliesеadvogados.com, Paulo Hoffmann <paulinho@jec.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 119/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 119-19 - THIAGO PARDI SILVA.pdf
61K

119-19 PJD_19_P0119_METROPOLITANO X JOINVILLE_Jogada Violenta_Regulamento_254_191_FH.pdf
178K

T.J.D 18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE ATLETICO METROPOLITANO

N° Processo: 020/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo n°: 28 - Data/Hora: 03/02/2019 / 17:00 - METROPOLITANO x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 27/02/2019 Data da Quitação: 26/02/2019

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 157/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 43 - Data/Hora: 08/07/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x BLUMENAU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 31 de Julho de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, II
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 15/08/2018 Data da Quitação: 07/08/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 191/2018

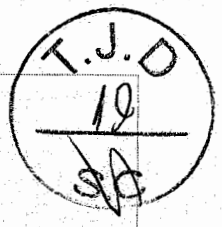
Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 3 - Data/Hora: 04/08/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Agosto de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1500
Vencimento Pecunia: 12/09/2018 Data da Quitação: 10/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).



N° Processo: 202/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 91 - Data/Hora: 12/08/2018 / 18:00 - METROPOLITANO x CAMBORIU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 600
Vencimento Pecunia: 19/09/2018 Data da Quitação: 11/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 213/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 95 - Data/Hora: 22/08/2018 / 20:30 - METROPOLITANO x MARCILIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, 206 C/C 183
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1150
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 214/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 96 - Data/Hora: 26/08/2018 / 15:00 - MARCILIO DIAS x METROPOLITANO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 19/12/2018 Data da Quitação: 18/12/2018

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PERDA DE MANDO DE CAMPO Quantidade: 2 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Nº Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo nº: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

T.J.D
20
SC

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D 21 SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 638799 - THIAGO PARDI SILVA

T.J.D
22
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Metropolitano**, para o ano de 2019, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 21/01/19, nomeando seus Procuradores:

- Dr Guilherme Augusto dos Santos – OAB/SC 39.339;
- Dr. Cristiano Cardoso – OAB/SC 12.941;
- Dr. José Carlos Oechsler – OAB/SC 17.773.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

T.J.D
23
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo, para o ano de 2019, instrumento de procuração do **Joinville Esporte Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 07/02/2019, nomeando os seguintes procuradores:

- Roberto J. Pugliese Jr.;
- Richard da Silveira Dias;
- Lucas Fernandes Queiroz;
- Paulo Miguel Hoffman Júnior.

Balneário Camboriú, 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC